

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros titulares BRUNO GALEANO MOURÃO e JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e o membro suplente Luiz Carlos Moura Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006945/2018-47, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035610/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028520/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005926/2019-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028507/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021940/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032026/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023023/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034316/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034900/2019-43, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034901/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00026436/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027721/2019-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028021/2019-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035612/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035598/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035602/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008635/2019-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034626/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034628/2019-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034754/2019-56, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034988/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034991/2019-17. Após análise, foi dado provimento ao recurso constante dos autos VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035606/2019-59, anulando-se o auto de infração 24609WEB. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezesseis do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006184/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006344/2019-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006951/2019-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006198/2019-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015782/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002669/2019-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012697/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006929/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006921/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006915/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006904/2019-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006902/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006901/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006893/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006886/2019-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006880/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006875/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006874/2019-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006869/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006868/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006851/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006850/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006849/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006848/2019-35. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente, Substituto
ROBERTO NERI DIAS

Membros
BRUNO GALEANO MOURÃO
JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES
LUIZ CARLOS MOURA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Edital de Chamamento Público nº 01, de 21 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL, DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, assim como a Portaria nº 504, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, que designa a citada comissão, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 10 dias corridos, a contar da publicação desta Resolução, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

Membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

SIMONE BORGES NASCIMENTO

Representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF

MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

Representante da Secretaria de Educação - SEE/DF

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO

Representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR/SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 07/2023-DS, exarado pela Diretora de Suporte ao Negócio, considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio do Ofício 2351/2023 - SEE/GAB/AESP, as manifestações da Diretoria Jurídica, da Assessoria de Governança, Risco e Conformidade, bem como as informações prestadas pela Coordenadoria de Administração do Centro Cultural - SSAAC corroboradas pela Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, e ainda em observância ao disposto na Norma de Alienação, Penhora e Garantia de Bens Patrimoniais - NR-13/2022-DS, e demais informações contidas nos autos, resolve: DE ACORDO com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, autorizar com fulcro no art. 117, inciso XVII do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, mediante Dispensa de Licitação, a doação de 65 (sessenta e cinco) poltronas da Caesb, ao Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia.

Assinantes: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção, Luiz Gustavo Barreira Muglia - Diretor Jurídico, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio, Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE:

UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA:

UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---------------------|-------|----------------|
| 15.451.6206.3048.0018 | 339039 | 120 | R\$ 440.000,00 |